



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás

**CLIPPING**

**BIBLIOTECA**

DATA  
08.02.2024

PÁGINA Nº  
1 de 25

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

## SUMÁRIO

- [A BÊNÇÃO DO PAPA À DIVERSIDADE – O Popular](#)
- [GOIÁS NO ENFRENTAMENTO À DENGUE – O Popular](#)
- [DÍVIDA PÚBLICA É RISCO A NÃO SUBESTIMAR – Folha de São Paulo](#)
- [CHEQUE DE LULA AFROUXA CORDA DE GOVERNADORES BOLSONARISTAS – Folha de São Paulo](#)
- [NAS GRACAS DO 'GIRAFÃO' – Folha de São Paulo](#)
- [O SUPREMO E O UBER – Folha de São Paulo](#)
- [ABIN: REFORMULAÇÃO E CONTROLE EXTERNO – Folha de São Paulo](#)
- [TOFFOLI AGE PARA MANTER LENIÊNCIA EM TURMA ANTI-LAVA JATO APÓS TER HERDADO CASOS – Folha de São Paulo](#)
- [STJ DECIDE QUE UMA MULHER TRANS ESCOLHA ONDE DESEJA CUMPRIR PENA – O Hoje](#)
- [CUMPRIMOS OS ACORDOS – Correio Braziliense](#)
- [ESFORÇO CONTRA DOENÇAS DE PESSOAS VULNERÁVEIS – Correio Braziliense](#)
- [O QUE VOCÊ FAZ COM O SEU LIXO ELETRÔNICO? – Correio Braziliense](#)
- [GOVERNO LULA TENTA MANTER ACORDOS DE LENIÊNCIA E EVITAR PREJUÍZO BILIONÁRIO – Valor Econômico](#)
- [STJ DECIDE QUE NOVA REGRA PARA LIBERAÇÃO DE GARANTIA VALE PARA EXECUÇÃO FISCAL EM ANDAMENTO – Valor Econômico](#)
- [FRAUDE A PLANOS DE SAÚDE CHEGA AO PODER JUDICIÁRIO – Valor Econômico](#)
- [CONTO PARA MEU CLIENTE QUE USEI IA NOS MEUS TRABALHOS? – Valor Econômico](#)
- [FATOS HISTÓRICOS DO DIA – SEBIB](#)

**JORNAL – O POPULAR – 08.02.2024 – PÁG. 03**

**A bênção do papa à diversidade**

*Maria Luíza Póvoa Cruz*

O ditado popular nos lembra que a justiça divina pode tardar, mas não falha. Em meio a um mundo marcado por guerras, intolerância, preconceito, miséria e fome, a esperança se mantém viva à medida que aprendemos e evoluímos como humanidade, passo a passo, guiados por gestos amorosos e palavras inspiradoras.



Quase uma década se passou desde um acontecimento que ecoou por nossa comunidade, gerando debates e sentimentos diversos. Quem se lembra quando o padre César Garcia, corajosamente, abençoou um casal homoafetivo? Na época, a ação que resultou em seu afastamento do altar católico e de suas funções na igreja, apesar do clamor de parte dos fiéis. Como católica e amiga, questionei publicamente a decisão do clero de afastar um líder religioso por tratar com respeito, amor e igualdade aqueles que buscavam as bênçãos divinas, no que recebi respostas baseadas em normas eclesiais que só nos distanciam da Igreja.

Hoje, dez anos após esse episódio, testemunhamos uma mudança significativa neste cenário que tanto custou ao padre César, ao casal de amigos e tantos outros que se viram em situação similar. Mesmo que o silêncio ainda prevaleça em alguns sermões locais, o papa Francisco, em sua sabedoria, anunciou, em dezembro passado, que os padres da Igreja Católica estão autorizados a abençoar relacionamentos de casais do mesmo sexo.

O documento “Fiducia supplicans” não altera a doutrina tradicional da Igreja sobre o casamento, mas reflete a visão pastoral do papa Francisco em abrir a Igreja Católica para a diversidade. Em suas palavras: “Não podemos ser juízes que apenas negam, rejeitam e excluem”. A sua reflexão oferece uma contribuição específica e inovadora para o sentido pastoral das bênçãos, permitindo ampliar e enriquecer sua compreensão, de que não se nega uma bênção àqueles que a pedem.

A bênção, agora permitida pela Igreja, é um ato que já era realizado por parte dos párocos, e vem como uma oração, um pedido a Deus por proteção e favorecimento, um ato tão bonito, singelo e amoroso, como deveria ser a natureza da nossa relação com o divino. Como operadora do Direito, vejo essa mudança como mais um passo positivo em direção à inclusão e ao reconhecimento de diversas formas de amor na nossa sociedade, em mais um aspecto.

Lembro-me do avanço da legislação diante das transformações sociais, como a equiparação das relações homoafetivas às uniões estáveis entre heterossexuais pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2011 e a resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2013, que obrigou a realização de casamentos homoafetivos em todo o país.

Embora não corrija o passado, o reconhecimento da Igreja Católica às uniões homoafetivas traz esperança de um mundo mais inclusivo e justo. Como fiel e cidadã, sinto-me satisfeita por ver a evolução nas atitudes da Igreja, demonstrando que, assim como a justiça divina, a dos homens também pode trilhar o caminho do entendimento e aceitação.

## **Goiás no enfrentamento à dengue**

*Rasível dos Reis*



Com quase 12 mil casos confirmados e 44 óbitos suspeitos causados pela dengue em Goiás, temos neste início de ano uma situação de emergência e, portanto, um grande desafio de enfrentamento a essa doença. No âmbito das políticas públicas, o governo de Goiás vem implementando uma série de medidas para minimizar esse cenário. A mais importante foi a criação do Gabinete de Crise, estruturado em mais de 90 municípios

onde o número de casos da dengue atingiu o limite aceitável.

Os Gabinetes de Crise são estruturas temporárias de análise, decisão e controle para fazer a gestão plena e contínua da situação da dengue em nosso estado. Essa rede de gabinetes fará levantamentos de dados em tempo real, diariamente, e permitirá aos municípios uma melhor gestão dos casos de arboviroses e dos recursos envolvidos no cuidado adequado a todos goianos. Dessa forma o governo do estado apoiará os municípios na garantia do bem-estar da população e na redução de complicações e mortes evitáveis. Com isso, é possível agir com antecipação, usando evidências e protegendo a vida.

Essa mesma iniciativa está sendo replicada nos hospitais, nas Unidades de Pronto-Atendimento (UPAs) e nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) dos municípios que apresentam elevado número de casos de dengue. Também utilizamos a telemedicina para comunicação entre médicos da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) e profissionais das prefeituras, de forma a melhorar o atendimento ao cidadão.

O governo de Goiás, por meio da SES-GO e de instituições parceiras, estará presente em todos os municípios que necessitarem de apoio com insumos, como soro, com a organização geral, definição de fluxo e estruturação de processos, para que o paciente com sinais de alerta tenha uma hidratação rápida, vigorosa, evitando-se complicações e mortes.

Também em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBM-GO), a secretaria ainda faz o trabalho de campo, apoiando vistorias e limpezas nos locais vulneráveis à proliferação do mosquito *Aedes aegypti* nos órgãos públicos e nos dias “D”. Ao realizar essa ação em caráter de rotina, a SES-GO procura dar o exemplo.

Mesmo com essas ações do poder público, o enfrentamento à doença depende, principalmente, do engajamento de cada um de nós. Levantamentos oficiais mostram que cerca de 75% dos criadouros do mosquito da dengue estão nos domicílios, ou seja, na água parada em recipientes dos mais diversos, como vasos ou pratos de plantas, por exemplo. Impedir o nascimento do *Aedes aegypti* é a principal forma de combatermos a doença. Por isso, nossas ações e a vigilância constante são as principais armas para enfrentar a dengue, uma forma de proteger, especialmente, os mais vulneráveis aos impactos da doença.

## **JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 08.02.2024 – PÁG. A2**

### **Dívida pública é risco a não subestimar**

Passivo atinge 74,3% do PIB; sem contenção de gastos, alta vai pressionar inflação e comprometer crescimento da economia

A dívida pública brasileira aumentou do equivalente a 71,7% do Produto Interno Bruto para 74,3% no ano passado, conforme divulgou o Banco Central. O fato de a alta ter ficado abaixo do que se temia de início não a torna menos alarmante. Se a diferença entre os percentuais parece pouca coisa, convém esclarecer que, em valores atuais, trata-se de um endividamento adicional de algo como R\$ 280 bilhões, mais de R\$ 100 bilhões acima do gasto anual do Bolsa Família —um montante com o qual arcará, com juros elevados, toda a sociedade.

Em padrões internacionais adotados pelo Fundo Monetário Internacional, o passivo governamental do Brasil chega a 84,6% do PIB, patamar com poucos paralelos no mundo emergente. Um dos poucos casos é o da quebrada Argentina, para a qual o FMI estima quase 90% do PIB. Outros são Índia (com 81,9%) e China (83%), cujos PIBs crescem em ritmo muito superior.

Em demais países comparáveis, as proporções são bem menores, como no México (52,7%), no Chile (38,4%), na Turquia (34,4%) e na Rússia em guerra (21,2%). Um dos motivos a tornar nossa dívida particularmente danosa é o fato de os juros domésticos estarem entre os maiores do mundo há décadas —período que atravessa governos de diferentes orientações e deveria ser suficiente para eliminar teorias conspiratórias sobre a política do Banco Central.

As próprias dimensões do endividamento ajudam a explicar os juros anômalos. Credores, afinal, tendem a cobrar mais de um governo deficitário que tem muito a pagar. Entre outros fatores, também contribui para o fenômeno o excesso de crédito subsidiado, que força o BC a adotar taxas ainda mais elevadas para conter a atividade econômica e os índices de inflação.

Em quaisquer hipóteses, cumpre apontar que nem mesmo o muito improvável cumprimento da meta





de déficit orçamentário zero neste ano bastará para conter o avanço da dívida pública como proporção do PIB —uma vez que os juros serão superiores ao ritmo de crescimento da renda nacional. Nas condições atuais, o passivo continuará em alta contínua, como alertou a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), para irritação de Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Trata-se de mera matemática.

Sem uma política de contenção dos gastos de governo, em especial os de caráter permanente, o desequilíbrio do Orçamento provocará pressão inflacionária, crédito escasso, desconfiança de consumidores e empresários, baixo investimento e, portanto, expansão econômica abaixo de medíocre.

### **Cheque de Lula afrouxa corda de governadores bolsonaristas**

Petista transforma em fato político relação republicana desprezada por Bolsonaro

*Bruno Boghossian*



Todo político precisa de um certo cinismo. Alguns exageram de vez em quando. Após um evento com Lula, Tarcísio de Freitas disse que um ato envolvendo dois opositores não era "nada de mais". Cláudio Castro seguiu um caminho parecido depois que o petista anunciou investimentos no Rio: "Não vou aplaudir esse cara?".

Os dois governadores são sócios de um clube que nunca tratou essas relações de maneira trivial. Jair Bolsonaro foi um presidente que ameaçou cancelar a compra de uma vacina porque ela havia sido desenvolvida no governo de João Doria. Foi também aquele que xingou Flávio Dino e disse que o Planalto não deveria "ter nada com esse cara".

A máquina do governo era uma arma suja que Bolsonaro não tentava camuflar. Ainda no primeiro ano de mandato, ele disse que só atenderia às demandas de governadores críticos se eles falassem "que estão trabalhando com o presidente Jair Bolsonaro". Numa overdose de desfaçatez, emendou: "Caso contrário, eu não vou ter conversas com eles".

Lula abriu seu talão de cheques. Nas últimas semanas, o presidente subiu em palanques ao lado dos governadores bolsonaristas de São Paulo, Rio e Paraná. Nesta quarta (8), desembarcou em Minas Gerais. Transformou o giro num fato político e sorriu ao lado de opositores que, até então, faturavam quando davam pancadas no presidente.

Ninguém espera que o quarteto abandone as raízes ou faça campanha para Lula. Mas a jogada afrouxa uma corda que o bolsonarismo gostaria de manter sobre esses governadores. Na oposição, o plano do ex-presidente era usar o peso político desses estados para fazer um contraponto ao governo federal a partir de um antipetismo absoluto.

Ainda que nenhum dos projetos anunciados por Lula seja arrasador, o presidente amplia a exposição da marca do governo e evita que estados estratégicos sejam canteiros de obras apenas da direita. De quebra, a cordialidade com a oposição ainda permite que o petista repise o contraste com o antecessor.

### Nas graças do 'Girafão'

Com os quartéis fervendo em 1964, o futuro presidente Figueiredo tornou-se sócio do Clube dos Girafas

*Ruy Castro*

No dia 1º de abril de 1964, o presidente João Goulart foi deposto pelas Forças Armadas. Nos meses seguintes, as fardas ficaram em pulgas e os quartéis ferveram pela disputa dos espólios do país.

No dia 9, promulgou-se um Ato Institucional conferindo aos militares o poder de suspender direitos políticos e cassar mandatos. No dia 10, saiu a primeira lista de punidos, que incluiu os ex-presidentes Goulart e Jânio Quadros, o ex-deputado federal Leonel Brizola e intelectuais como Josué de Castro, Celso Furtado e Darcy Ribeiro. No dia 11, o Congresso ratificou a escolha do Comando Supremo da Revolução, elegendo para a Presidência da República o general, neo-marechal, Humberto Castello Branco. Seu mandato iria até 1965.



Não foi uma escolha pacífica, porque outra ala dos militares, ainda mais hidrófoba, preferia o general Costa e Silva. Mesmo assim, no dia 15, Castello Branco foi empossado. No dia 17 de julho, o Congresso, acoelhado, aprovou a prorrogação do mandato de Castello e adiou as eleições para março de 1967. Ao se ver caroneado, o governador da Guanabara, Carlos Lacerda, favorito para as eleições, rompeu com o regime que ajudara a implantar. Tempos agitados os primeiros meses de 1964, não?

Ou não. Por aqueles mesmos dias, em meio aos arranca-rabos em verde-oliva, um jovem oficial da Cavalaria era agraciado com um simpático e pitoresco título. O diploma dizia: "Clube dos Girafas. Em sentido de 'unanimus' acquiescência dos membros deste sodalicio e usantes as atribuições de 'Girafão', hei por bem fazer mercê 'in specie aeternitatem' do título de sócio [ao] tenente-coronel Cav. João Baptista de Oliveira Figueiredo. ECEME, Praia Vermelha, 12 de maio de 1964. [Assinado] General João Lima Machado —

Presidente". De sócio do Clube dos Girafas, recebido pelo "Girafão", à Presidência da República, em 1979, foram só 15 anos. Danadinho, o Figueiredo.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 08.02.2024 – PÁG. A3**

### **O Supremo e o Uber**

É a hora de uma legislação com proteção laboral, securitária e previdenciária

*Douglas Alencar Rodrigues*



Considerado um dos mais influentes escritores da ficção científica no século 20, Isaac Assimov foi responsável por prever cenários futuros que estão se tornando realidade. Advertia que as nossas "premissas" são as "janelas para o mundo", razão pela qual precisamos "limpá-las" periodicamente, pois, se assim não fizermos, "a luz não entrará" e estaremos condenados à obsolescência e ao atraso.

A adoção de novos modelos de organização produtiva e o desenvolvimento exponencial da inteligência artificial, agora também generativa, com o uso cada vez mais intenso de máquinas e aplicativos que estão suprimindo ou transformando

postos de trabalho, trazem sérios questionamentos de ordem econômica e social e grandes desafios para a regulação jurídica adequada dessas novas realidades.

A imprensa portuguesa noticia que a Justiça do Trabalho daquele país decidiu, pela primeira vez, o tema da natureza jurídica da relação entre trabalhadores e empresas que operam aplicativos de transporte de passageiros. Em Portugal foi editada a lei nº 45, em 2018, que regulou amplamente a atividade, estabelecendo a presunção de vínculo empregatício nos casos em que demonstrado o poder empresarial de fixação do local de trabalho e do horário, a propriedade empresarial dos instrumentos de trabalho, o pagamento periódico ao "estafeta" ou o exercício de atividade diretiva ou de chefia pelo trabalhador.

No Brasil, é conhecido o grave quadro de insegurança jurídica que envolve os trabalhadores por aplicativos, inclusive objeto de rumoroso julgamento em ação civil pública, com a condenação de R\$ 1 bilhão por danos morais coletivos a empresa desse setor. São ainda inúmeras as ações judiciais em curso, havendo reiteradas decisões de ministros do Supremo Tribunal Federal afastando o vínculo de emprego nesses casos. Como órgão de cúpula do sistema judiciário nacional, ao STF cabe fixar o significado da ordem jurídica, que deve ser compreendida a partir dos princípios e regras da Constituição. Suas decisões devem ser seguidas pelos demais juízes e tribunais, sem o que haveria indesejado quadro de anarquia jurídica, com prejuízos sérios para o conjunto da sociedade.

A legislação trabalhista brasileira, pensada para outro contexto socioeconômico, definiu a figura do empregado a partir dos critérios de tempo e local de trabalho, remuneração e subordinação, também presumindo a integração permanente do trabalhador à empresa. A eventualidade e a descontinuidade da prestação de serviços, assim como a ausência de poder de comando ou direção empresarial, descaracterizam o contrato de trabalho.

Quanto ao trabalho realizado por meio telemático e informatizado, o vínculo de emprego pressupõe a presença de comando, controle e supervisão empresariais, o que não se configura na relação jurídica mediada por plataformas, em que o comando final está nas mãos dos trabalhadores, livres que são para escolher os momentos de trabalho e as plataformas, concorrentes, que utilizarão.

Para além dos argumentos favoráveis e contrários ao pacto de emprego, enfatizando a ampla liberdade com que o serviço é prestado e realçando a presença de forte "controle algoritmo" da vida funcional dos trabalhadores, o Congresso Nacional editou em 2018 a lei 13.640, tratando de aspectos diversos da Lei de Mobilidade Urbana. Definiu nessa ocasião que os trabalhadores que usam aplicativos são considerados contribuintes individuais perante a Previdência Social, o que afasta a possibilidade de que sejam tratados, paradoxalmente, como empregados para efeitos trabalhistas.

Apesar dos recentes esforços capitaneados pelo ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, a palavra final parece estar mesmo a cargo do Supremo Tribunal Federal, que pode apreciar a partir desta quinta-feira (8) o julgamento da questão. É chegada, portanto, a hora de "limpar as janelas para o mundo", reconhecendo a necessidade de edição da legislação adequada ao novo modelo de prestação de serviços por aplicativos, com padrões de proteção laboral, securitária e previdenciária. Embora a iminente decisão do Supremo deva encerrar um capítulo importante dessa disputa, ao Congresso Nacional restará o exame criterioso dessa realidade e a edição do marco legal adequado.

### **Abin: reformulação e controle externo**

Urge evitar que órgãos do Estado sejam utilizados para perseguição política

*Carlos Zarattini*

As denúncias reveladas pela Polícia Federal de uso político da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), inclusive com a utilização ilegal do software FirstMile, demonstram a importância de reformular a atuação e ampliar a fiscalização do serviço de inteligência.

Muitos questionam a existência da atividade desconhecendo que no mundo atual, cada vez mais, o domínio de informações sensíveis é fundamental para melhorar a tomada de decisão do governo federal em temas importantes como a defesa nacional. Mas poucos se preocupam com o número de agências de outros países que atuam em nosso território. Houve espionagem da Petrobras







**CLIPPING**

DATA  
08.02.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº  
9 de 25

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

e até da ex-presidenta Dilma Rousseff (PT) por uma agência norte-americana.

Um serviço de informações que se preza tem o dever de também procurar evitar que sejamos espionados e vasculhados por interesses de outras nações. Um país soberano não pode renunciar a ter um órgão que forneça informações sobre temas sensíveis como a proteção das fronteiras nacionais, contraespionagem, terrorismo e segurança nacional.

Isso não significa que deva atuar como um serviço particular de arapongagem ao estilo criminoso do Serviço Nacional de Informações (SNI), que atuou na época da ditadura militar. As suspeitas levantadas pela Polícia Federal de que o governo Jair Bolsonaro utilizou ao longo de quatro anos o aparato da Abin para atender a interesses pessoais, como perseguir adversários políticos, avançar no projeto de poder e ainda municiar de informações privilegiadas integrantes da família do ex-presidente, é grave e requer medidas urgentes de punição dos envolvidos e beneficiados, além de mudanças na atuação das entidades de inteligência.

Vimos o serviço de inteligência do Exército infiltrar um militar (capitão "Balta Nunes") num grupo de jovens que protestavam contra o governo Michel Temer (MDB) e os levar à prisão sem nenhum motivo além da opinião política. Vimos também a Abin monitorar um grupo autodenominado "Antifascistas", caracterizando perseguição política. Sem dizer que o programa espião FirstMile foi adquirido pelo Exército e pela Polícia Militar de São Paulo sem que tivéssemos nenhuma informação sobre sua utilização.

Infelizmente, a atuação desses serviços de informação não sofre o devido escrutínio da opinião pública e do próprio Congresso Nacional, a quem cabe fiscalizar o Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin). A Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) age de forma reativa às denúncias. É fundamental fortalecer e ampliar o poder de fiscalização da CCAI. Por conta disso, apresentei proposta, que está tramitando nas comissões da Câmara (projeto de lei 4.510/2020), para a criação de uma tipificação criminal do desvio de finalidade das atividades. Proposta legislativa que foi motivada depois da espionagem política e antirrepublicana de Bolsonaro.

Apresentei também o projeto de resolução do Congresso Nacional (PRN 1/23), que permite que os parlamentares atuem no controle da execução orçamentária e financeira da Abin, inclusive acompanhando as compras, aquisições e contratações protegidas por sigilo. E o projeto de Lei 5.139/23, garantindo a obrigatoriedade do envio de relatório trimestral contendo informações sobre suas operações, ações, produtos e bens e serviços utilizados pela agência para a CCAI. Precisamos atuar de forma célere e enérgica para impedir que agentes públicos se utilizem de órgãos estratégicos do Estado para perseguição política.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 08.02.2024 – PÁG. A4**

**Toffoli age para manter leniência em turma anti-Lava Jato após ter herdado casos**

Decisões do ministro em favor da J&F e Novonor têm dividido ministros do Supremo

*Matheus Teixeira*

O ministro Dias Toffoli, do STF (Supremo Tribunal Federal), deve tentar manter o julgamento de pedidos de suspensão de multas dos acordos da J&F e Novonor (a antiga Odebrecht) na Segunda Turma da corte, com maioria de ministros críticos à Operação Lava Jato e mais chance de manutenção da decisão. Toffoli está desde o ano passado à frente do caso, que em seu início abordava as mensagens hackeadas de integrantes da Lava Jato, e agiu naquela época para ficar com essa relatoria.



As decisões do ministro em favor dos dois conglomerados empresariais têm dividido o Supremo. Na segunda-feira (5), o procurador-geral da República, Paulo Gonet, recorreu da decisão de Toffoli relativa à J&F na tentativa de derrubar a suspensão da multa, que tinha sido fixada em 2017 em R\$ 10 bilhões. A medida do ministro tinha sido despachada em dezembro. Caso o pedido do procurador-geral vá mesmo para a Segunda Turma, as chances de as decisões serem mantidas são maiores. Nesse

cenário, o ministro Kassio Nunes Marques tem sido apontado nos bastidores como um voto decisivo no possível julgamento sobre a suspensão de multas.

A avaliação de integrantes do Supremo em conversas reservadas é a de que os magistrados Edson Fachin e André Mendonça, que têm histórico em favor da Lava Jato, provavelmente votarão para derrubar a ordem judicial de Toffoli. O ministro Gilmar Mendes, por sua vez, é visto como um apoiador da suspensão das multas. Kassio, portanto, passou a ser visto nos bastidores como um provável voto de desempate no julgamento —o ministro também tem histórico crítico à operação.

Antes da análise do mérito do caso, os magistrados deverão julgar o pedido da PGR (Procuradoria-Geral da República) para que o processo seja discutido no plenário da corte. Uma maioria em favor da retirada da ação da turma poderia forçar o julgamento no plenário, com a presença dos 11 ministros do tribunal. Há outro elemento que pode embarçar ainda mais o quadro relativo às multas das duas empresas. Mendonça indicou a interlocutores que em breve deve liberar para ser julgado pelo plenário do STF uma ação que discute todos os acordos de leniência firmados antes de agosto de 2020. A partir do gesto de Mendonça, caberá ao presidente da corte, Luís Roberto Barroso, marcar uma data para o julgamento.



## CLIPPING

DATA  
08.02.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
11 de 25

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

O processo sob responsabilidade de Mendonça discute os acordos de leniência firmados antes de agosto de 2020, quando STF, PGR, órgãos do Executivo e TCU (Tribunal de Contas da União) firmaram um termo de cooperação técnica para atuação nesses casos. Caberá ao plenário da corte definir o alcance da decisão a ser tomada no processo sob responsabilidade de Mendonça. Uma possibilidade, para não confrontar a Segunda Turma, seria aproveitar que se trata de uma ação ampla para fazer uma discussão mais genérica e estabelecer balizas para acordos dessa natureza.

As medidas de Toffoli revendo compromissos e decisões dos tempos da Lava Jato têm despertado críticas. No mais recente episódio, na segunda-feira, o magistrado autorizou uma investigação sobre a participação da ONG Transparência Internacional no acordo de colaboração da J&F, grupo empresarial dos irmãos Joesley e Wesley Batista, e que não tinha sido firmado na operação deflagrada em Curitiba. A direção mundial da ONG chamou a decisão de retaliação.

No pedido para rever a suspensão da multa da J&F, o procurador-geral defendeu que o processo seja redistribuído pelo magistrado a um colega ou, se ele discordar dessa tese, que reveja seu posicionamento. Caso mantenha o decidido, Gonet pede que ele submeta a controvérsia ao plenário do tribunal. Gonet busca o plenário como alternativa à maioria anti-Lava Jato na Segunda Turma. Para isso, o PGR argumenta que o pleito da J&F deve tramitar juntamente com a ação relatada por Mendonça, que discute de forma genérica os parâmetros adotados no âmbito da operação. O acordo de leniência foi celebrado em 2017 entre a empresa e a Procuradoria da República do Distrito Federal.

O chefe da Procuradoria disse em sua manifestação que o acordo é fruto da Operação Greenfield, originária de investigação sobre rombos nos maiores fundos de pensão do país. Ele também afirmou que reverter a decisão de Toffoli impedirá "grave risco ao sistema previdenciário complementar brasileiro, com vultoso prejuízo especificamente à Funcef e à Petros", em referência aos dois fundos alvos de irregularidades investigadas pela Greenfield. Um temor nos bastidores da corte é que as decisões de Toffoli possam ir além da redução da multa e que, eventualmente, também sirvam para anular provas contra investigados no âmbito das ações. Isso porque Toffoli afirmou, na decisão em que suspendeu as multas, que diálogos dos procuradores entre si e com o então juiz Sergio Moro levantam "dúvidas razoáveis sobre o requisito de voluntariedade" na negociação do acordo.

Nas decisões, o ministro cita que as "informações obtidas até o momento na Operação Spoofing", na qual constam as conversas hackeadas entre integrantes da Lava Jato, "no sentido de que teria havido conluio entre juiz processante e órgão de acusação" justificam a paralisação dos pagamentos. Dessa forma, há a avaliação nos bastidores de que, se chegarem à conclusão de que houve conluio de fato, o processo estaria viciado na origem e poderia gerar a anulação de todas as provas —inclusive em que já houve admissão de culpa por parte dos envolvidos.

Toffoli está na relatoria do procedimento, ligado à Lava Jato, desde a aposentadoria do antigo relator, Ricardo Lewandowski, hoje ministro da Justiça. O magistrado atuou para herdar os processos relativos às mensagens de integrantes da Lava Jato que deram origem às ações em que J&F e Novonor solicitaram a suspensão de multas dos acordos de leniência. O magistrado pediu para assumir o assento de Lewandowski na Segunda Turma do STF após a aposentadoria do colega. Caso ele tivesse permanecido na Primeira Turma do tribunal, não seria o atual relator dos processos sobre os dois grupos.

Devido à troca de colegiado, Toffoli ficou com os processos que estavam na alçada de Lewandowski, inclusive os casos dos diálogos entre integrantes da operação. Foi com base nessas conversas que Toffoli afirmou que "dúvidas razoáveis sobre o requisito de voluntariedade" na negociação dos acordos de leniência justificam a suspensão do pagamento das multas pelas empresas para que elas sejam recalculadas.

**JORNAL – O HOJE – 08.02.2024 – PÁG. 10**

### **STJ decide que uma mulher trans escolha onde deseja cumprir pena**

*Manoel L. Bezerra Rocha*

A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) concedeu habeas corpus para garantir a uma mulher transgênero o direito de permanecer em prisão domiciliar. O benefício havia sido revogado em primeiro grau, com a determinação de que ela se apresentasse a um presídio destinado apenas a presos masculinos. A mulher cumpria pena em regime domiciliar, mas o juízo da execução penal determinou que ela escolhesse entre permanecer em prisão domiciliar ou não, caso em que deveria se apresentar voluntariamente ao presídio masculino.



Para o relator do habeas corpus, desembargador convocado Jesuíno Rissato, o caso reflete a situação prisional de várias pessoas no Brasil, que, por ter uma sociedade estruturalmente “racista, misógina, homofóbica e transfóbica”, possui um sistema carcerário “violento e segregacionista”. Segundo o relator, em um primeiro momento, a concessão da prisão domiciliar havia se baseado no argumento de que o presídio não tinha condições adequadas para receber a mulher trans; posteriormente, contudo, o juízo da execução penal revogou o benefício, mas não esclareceu de que forma a prisão passou a estar preparada para abrigá-la. Jesuíno Rissato lembrou que, nos termos da Resolução 348/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a definição do local de cumprimento da pena da pessoa transgênero não é um exercício discricionário da Justiça, mas sim uma análise que tem por objetivo resguardar a liberdade sexual e de gênero, a vida e a integridade física desses indivíduos.

### **Saúde animal**

O Projeto de Lei 5636/23 permite que as empresas incluam planos de saúde para animais domésticos entre os benefícios oferecidos ao trabalhador. As despesas referentes à assistência animal não serão descontadas do salário do funcionário, nem se sujeitarão a encargos trabalhistas. O texto, em análise na Câmara dos Deputados, altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a Lei Orgânica da Seguridade Social para conferir aos planos de saúde animal o mesmo tratamento dado aos serviços voltados à saúde humana.



### **Diária aos guardas municipais**

O Projeto de Lei 3730/23 cria jornada extraordinária de trabalho e a respectiva diária especial para guardas municipais, cabendo aos municípios estabelecer valores e cargas horárias por lei própria. O projeto acrescenta a medida ao Estatuto Geral das Guardas Municipais. Segundo o texto, a diária terá natureza indenizatória e não será incorporada aos vencimentos, não podendo incidir sobre ela descontos previdenciários, de assistência médica ou de natureza tributária. As diárias poderão ser financiadas com recursos repassados pela União e pelos estados.

### **STF decide que TVs por assinatura incluam programação local em seus conteúdos**



O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que é constitucional a ampliação da obrigação das distribuidoras de TV por assinatura de incluir em seus pacotes determinados canais gratuitos, sem repasse de custo ao consumidor. A regra está prevista no parágrafo 15 do artigo 32 da Lei 12.485/2011 e foi validada pelos ministros. O “carregamento obrigatório de canais” por prestadores de serviços de TV paga é regulamentado no parágrafo 15 do artigo 32 da Lei 12.485/2011. O dispositivo é fruto de emendas incluídas pelo Legislativo quando da apreciação da Medida Provisória 1.018/2020, que foi convertida na Lei 14.173/2021. O colegiado

acompanhou o voto do relator, ministro Alexandre de Moraes, pela manutenção da regra. Para o Tribunal, a norma apenas regula o carregamento obrigatório de canais da comunicação audiovisual de acesso condicionado (TV paga), que é um instrumento administrativo operacional, não ofendendo, dessa forma, o artigo 2º da Emenda Constitucional (EC) 8/1995, que veda o uso de medida provisória para regulamentar os marcos legais dos serviços de telecomunicações.

### **Ex-ministro é demitido de universidade por excesso de faltas injustificadas**

A Controladoria-Geral da União (CGU) determinou que Abraham Weintraub, ex-ministro da Educação, seja demitido do cargo que tinha na Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) por faltar ao serviço sem justificativas. Após a abertura da investigação por parte da universidade, Weintraub teve o salário suspenso. A mulher dele, Daniela Weintraub, também foi alvo de uma apuração interna por faltas injustificadas.

### **STM**

Declara um coronel da reserva do Exército indigno do oficialato e decretou a perda de seu posto e de sua patente. O militar já tinha sido condenado por receber propina para facilitar a importação de fuzil.

**JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 08.02.2024 – PÁG. POLÍTICA**

**Cumprimos os acordos**

*Henrique Lessa*

O ministro-chefe da Casa Civil, Rui Costa, garantiu, ontem, que não há razão para se questionar o cumprimento dos acordos políticos por parte do governo. A fala de Costa é uma resposta ao discurso, na última segunda-feira, do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), na abertura do ano legislativo. “O acordo que fizemos foi cumprido, que foi incorporar emendas de comissão em R\$ 11 bilhões. O que foi colocado além disso não faz parte do acordo”, disse o ministro, ontem, em São Paulo, em uma conferência organizada pelo banco BTG Pactual.

O veto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva à parcela de R\$ 5,6 bilhões das emendas de comissão do Congresso, na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, é indicado como o principal motivo das insatisfações de Lira.

O valor que constava no texto aprovado pelo Parlamento era de R\$ 16,6 bilhões, mas Costa garante que acordou, diretamente com Lira, um valor menor, de R\$ 11 bilhões. “Não tem polêmica sobre R\$ 5,6 bi. Eu participei no fim do ano de um diálogo direto com o presidente da Câmara, o acordo que nós fizemos foi cumprido”, afirmou Costa. “Os R\$ 11 bilhões já são o bastante, é metade da capacidade de investimento discricionário do Brasil. Qual parlamento no mundo tem metade da capacidade de investimento discricionário de um país?”, alfinetou o ministro.



Questionado sobre o desconforto do governo com as cobranças públicas de Lira, Costa desconversou e enfatizou que o “interesse nacional deve se sobrepôr a eventuais diferenças pessoais, ou vaidades pessoais, seja de quem for; é fundamental colocar o interesse na nação, quanto mais transparente e aberto for o debate, melhor”, completou o ministro.

**Errou na mão**

O Palácio do Planalto tem dado indicações que não pretende entornar o caldo com o presidente da Câmara. Apesar de Lira, em seu discurso, ter feito alguns acenos ao governo, o tom geral, apontam fontes, foi excessivamente agressivo. O que se diz nos gabinetes palacianos é que Lira “errou na mão”.

Uma avaliação corrente dentro do governo é que o presidente da Câmara, na tentativa de botar a faca no pescoço de Lula acabou, na verdade, enfraquecido. Mesmo dentro do grupo mais próximo a Lira, o clima é de cautela. Criar uma crise com o governo que pode represar a liberação de investimentos e emendas para depois da eleição, não parece ser de interesse do Centrão neste ano eleitoral. Com o risco de acabar isolado,

Lira já deu demonstrações ao governo que pretende hastear a bandeira branca, mas, apesar dos recados do presidente da Câmara, o governo, mesmo sem escalar o conflito, não parece ter se intimidado.

Apesar de sinalizações de Lira em conversar com o presidente, Lula decidiu que só vai conversar com o presidente da Câmara no final do mês. Após o carnaval o presidente tem compromissos na África, e viaja para o Egito, nos dias 14 e 15, e para a Etiópia, entre 16 e 18, e só após isso é que deve se reunir com o presidente da Câmara, mesma época em que espera marcar conversas com os líderes dos partidos do Congresso.

### **Equilíbrio fiscal**

No evento em São Paulo, Rui Costa garantiu que o governo fará os investimentos do Novo Plano de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), o que não significa que o governo vá descuidar das contas públicas e da responsabilidade fiscal. “É perfeitamente possível combinar equilíbrio fiscal com investimento. O Brasil e o atual governo têm absoluto compromisso com o equilíbrio das contas públicas e queremos atrair os investimentos tão necessários para que o país cresça e corrija distorções sociais e econômicas”, declarou.

**JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 08.02.2024 – PÁG. BRASIL**

### **Esforço contra doenças de pessoas vulneráveis**

*Mayara Souto*



A ministra da Saúde, Nísia Trindade, e o diretor-geral da OMS, Tedros Adhanom, estiveram juntos, ontem, em Brasília, para o lançamento do programa Brasil Saudável. Decreto assinado ontem pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva regulamenta o projeto para eliminar ou reduzir, até 2030, 14 doenças socialmente determinadas, uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

O programa é voltado às patologias que afetam mais gravemente pessoas em situação de vulnerabilidade social. De acordo com o Ministério da Saúde, entre

2017 e 2021, essas enfermidades foram responsáveis pela morte de mais de 59 mil pessoas no Brasil. A meta é que a maioria dessas doenças seja eliminada como problema de saúde pública: malária, doença de Chagas, tracoma, filariose linfática, esquistossomose, oncocercose, geo-helmintíase, além de infecções de transmissão vertical, como sífilis, hepatite B, HIV e HTLV. Será considerado também o cumprimento das metas da OMS para diagnóstico de tratamento e redução da transmissão de tuberculose, hanseníase, hepatites virais e aids.

Considerados prioritários, 175 municípios brasileiros terão ações integradas. Treze ministérios atuarão em diferentes frentes, como combate à fome e à pobreza; ampliação dos direitos humanos e proteção social para

populações e territórios prioritários; qualificação de trabalhadores, movimentos sociais e sociedade civil; incentivo à inovação científica e tecnológica para diagnóstico e tratamento; e ampliação das ações de infraestrutura e de saneamento básico e ambiental.

“Hoje é um dia histórico para nós. Essa ação envolve os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e deve envolver fortemente a sociedade civil”, declarou a ministra da Saúde. A ministra de Ciência e Tecnologia, Luciana Santos, representou todos os ministérios envolvidos. “Eliminar tais doenças exige uma política estruturante e sistêmica com ações amplas. Não tenho dúvidas de que, se depender dos nossos profissionais de saúde e dos movimentos sociais, vamos fazer o enfrentamento desse desafio”, ressaltou.

Com a iniciativa, o país estabelece um marco internacional alinhado à OMS, às metas globais estabelecidas pelas Nações Unidas por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, e à iniciativa da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) para a eliminação de doenças nas Américas.

“O plano pode ser um modelo para muitos países do Sul Global. Para a OMS, é uma oportunidade, porque podemos compartilhar experiências. Nem toda doença pode ser eliminada, porém, as escolhidas aqui podem, sim, ser eliminadas, nós temos as ferramentas para eliminá-las. Dizem respeito aos fatores de risco, estigma, determinação. Essas doenças se alimentam da pobreza e a pobreza as alimentam”, disse Tedros Adhanom. E acrescentou que o programa é para “um país mais saudável, mas também com vistas para um país mais justo”.

## **JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 08.02.2024 – PÁG. OPINIÃO**

### **O que você faz com o seu lixo eletrônico?**

*Paulo de Godoy*

Embora os programas de reciclagem efetivamente evitem que materiais como papel, vidro e alumínio cheguem aos aterros sanitários, existem desafios em outras áreas. Alguns mercados carecem de regulamentação para uma reciclagem eficaz, fazendo com que recursos valiosos acabem nestes aterros. O lixo eletrônico é especialmente preocupante porque é o fluxo de resíduos que mais cresce no mundo.

Existem, atualmente, mais de 347 milhões de toneladas métricas de lixo eletrônico não reciclado no planeta e, de acordo com a Statista, até 2030 a produção anual de lixo eletrônico pode atingir 75 milhões de toneladas. Embora muitos componentes dos dispositivos eletrônicos sejam recicláveis, a taxa de reciclagem do lixo eletrônico é relativamente baixa. Muitos mercados têm regulamentações limitadas ou inexistentes em relação a isto e, em alguns países, menos de 20% do lixo eletrônico é devidamente reciclado.







## CLIPPING

DATA  
08.02.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
17 de 25

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

O lixo eletrônico abrange todos os dispositivos eletrônicos descartados que atingiram o fim de sua vida útil. Esta categoria inclui itens como smartphones, computadores, televisões, monitores, impressoras e copiadoras que não funcionam mais, sofreram danos significativos ou se tornaram obsoletos a ponto de não poderem ser atualizados para compatibilidade com a tecnologia moderna.

Em nosso dia a dia, dependemos fortemente da eletrônica, seja utilizando laptop, smartphones ou tablets para diversas tarefas, e esses dispositivos eletrônicos eventualmente se desgastam ou se tornam obsoletos. Quando isso acontece, o que fazemos com eles? Surpreendentemente, muitas pessoas não têm certeza sobre o descarte adequado, que representa uma ameaça significativa ao meio ambiente, impactando a qualidade da terra, da água e do ar.

Aqui estão alguns outros fatores sobre este tema que precisam ser considerados:

Uma pesquisa realizada entre a Geração Z e Millennials revelou que 60% dos entrevistados dessas faixas etárias não estavam familiarizados com o conceito de lixo eletrônico, enquanto 57% não sabiam que esses eletrônicos descartados contribuem para a poluição ambiental. Isto reforça a necessidade urgente de uma maior sensibilização do público e de opções de reciclagem acessíveis para dispositivos eletrônicos.

A reciclagem adequada de lixo eletrônico envolve o envio de dispositivos descartados para instalações especializadas capazes de desmontá-los para recuperar componentes reutilizáveis. Estas instalações também garantem a destruição segura dos dados nestes dispositivos antes de processá-los em grandes trituradores que os decompõem em materiais recicláveis, como metal, vidro e plástico. Diferentes materiais são posteriormente separados com base na sua composição e posteriormente processados para reutilização. A reciclagem eficaz do lixo eletrônico pode recuperar matérias-primas valiosas como ouro, alumínio, prata, cobre e paládio, que podem ser usadas para fabricar novos produtos. No entanto, segundo a pesquisa “Lixo Eletrônico no Brasil”, 29% dos entrevistados sequer ouviram falar sobre os pontos PEVs (Pontos de Entrega Voluntária).

A reciclagem de equipamentos de TI oferece uma solução promissora para o crescente problema do lixo eletrônico. Ao reciclar, podemos recuperar recursos valiosos e reduzir a necessidade de extração de recursos e o impacto ambiental associado a esta atividade. Além disso, a reciclagem responsável garante que os materiais perigosos sejam eliminados de forma segura, mitigando os danos ao ambiente e à saúde humana. No centro da solução está o conceito de economia circular, um modelo econômico regenerativo concebido para minimizar o desperdício e maximizar a longevidade dos produtos e materiais. Uma economia circular promove os princípios de dispositivos criados para ter mais durabilidade e longevidade, incentivo à reutilização e renovação, descarte responsável e inovação em tecnologias de reciclagem, materiais sustentáveis e design de produtos.

Tudo isso promove uma cultura de melhoria contínua. A reciclagem de equipamentos de TI em uma economia circular não só conserva recursos valiosos, mas também oferece oportunidades econômicas significativas porque gera oportunidade de trabalho na coleta, renovação, reciclagem e inovação. Também pode apresentar crescimento interno e oportunidades de crescimento por meio de programas ESG das empresas.

A adoção dos princípios da economia circular é a chave para enfrentar os desafios gerados pelo lixo eletrônico e, ao mesmo tempo, ampliar oportunidades econômicas e ambientais. À medida que a tecnologia

continua a avançar, é imperativo dar prioridade à gestão responsável do lixo eletrônico, projetar para a longevidade e promover a cultura de economia circular.

**JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 08.02.2024 – PÁG. A10**

### **Governo Lula tenta manter acordos de leniência e evitar prejuízo bilionário**

Integrantes do Executivo, como o advogado-geral da União, Jorge Messias, devem procurar ministros do STF para tratar do assunto

*Isadora Peron*



O governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva trabalha para manter a validade dos acordos de leniência fechados no âmbito da Operação Lava-Jato e evitar um prejuízo bilionário aos cofres públicos. Integrantes do Executivo, como o advogado-geral da União, Jorge Messias, devem procurar ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) para tratar do assunto nas próximas semanas. Apesar de Lula ter passado 580 dias preso por conta da operação, o governo tem adotado uma postura pragmática e se manifestado contra a possibilidade de suspender os pagamentos dos

acordos fechados com grandes empresas. Também não está previsto, por ora, dar início a um processo de renegociação dos termos e valores inicialmente acertados.

Acordos de leniência são uma espécie de “delação premiada” para pessoas jurídicas, em que as empresas confessam irregularidades e aceitam ressarcir o erário em troca de benefícios, como a redução da multa aplicada. No âmbito federal, cabe à Controladoria-Geral da União (CGU) celebrar esses contratos. Atualmente, o painel de monitoramento do órgão registra 27 acordos celebrados, que juntos somam R\$ 18,3 bilhões. Desse total, R\$ 9,1 bilhões já foram recuperados.

Recentemente, o ministro Dias Toffoli deu decisões beneficiando a J&F e a Odebrecht (hoje Novonor), para suspender os pagamentos acertados com o Ministério Público Federal (MPF). O argumento adotado pelo ministro, nos dois casos, é que a defesa precisa de tempo para analisar o material revelado pela Operação Spoofing, que trouxe à tona mensagens hackeadas dos celulares dos procuradores responsáveis pela Lava-Jato e o então juiz Sergio Moro, hoje senador do Paraná pelo União Brasil.

Para Toffoli, as conversas indicam um possível “conluio” entre o órgão acusador e o juízo responsável e há suspeitas de que as empresas possam ter sido coagidas a fechar os acordos de leniência na época. Nessa quarta-feira, a AGU pediu que Toffoli esclareça o alcance da decisão proferida na semana passada sobre o acordo de leniência da Odebrecht.

Em parecer enviado à Corte, o órgão, que representa o governo, disse entender que a decisão de suspender os pagamentos da multa da empreiteira se referem somente aos valores negociados com o Ministério Público Federal (MPF), e não com a CGU. Na terça-feira, a AGU enviou parecer ao Supremo defendendo que a decisão do ministro em relação à antiga Odebrecht não alcançava os compromissos assumidos pela empresa com o governo, em 2018. Na prática, o órgão quer garantir que a Novonor vai continuar honrando com os pagamentos e não interromper o fluxo de caixa previsto pelo governo. Esse montante, sem correções monetárias, ultrapassa os R\$ 2,7 bilhões, dos quais já foram pagos R\$ 172,7 milhões.

Nesta semana, o procurador-geral da República, Paulo Gonet, recorreu da decisão de Toffoli que beneficiou o grupo J&F, dos irmãos Joesley e Wesley Batista. A expectativa é que ele faça o mesmo em relação à Odebrecht. O governo espera que os casos sejam levados a plenário e que o colegiado derrube as decisões monocráticas (individuais) do ministro.

Em outra frente, tanto a AGU como a CGU já se manifestaram contra uma ação mais ampla, relatada pelo ministro André Mendonça, que pede a suspensão de todos os acordos de leniência fechados pela Lava-Jato. O pedido foi apresentado no ano passado por partidos da base aliada do governo Lula (Psol, PCdoB e Solidariedade) e mira beneficiar as empreiteiras que celebraram esse tipo de acordo até agosto de 2020. No parecer que encaminhou ao Supremo, a CGU defendeu não ser viável uma “revisão ampla e irrestrita” dos acordos e que pedidos desse tipo demandavam uma avaliação caso a caso.

De acordo com órgão, sete acordos ainda estão em execução e uma decisão de suspendê-los traria um impacto de R\$ 8,2 bilhões aos cofres públicos. Além da Odebrecht, os acordos também incluem empresas como a Braskem, OAS, Andrade Gutierrez, Camargo Corrêa e UTC. Já a AGU destacou, em sua manifestação, que um dos princípios dos acordos fechados pelo governo é a “preservação da empresa”.

## **JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 08.02.2024 – PÁG. E1**

### **STJ decide que nova regra para liberação de garantia vale para execução fiscal em andamento**

Lei nº 14.689/2023 estabeleceu que resgate só pode ser feito após o fim do processo

*Laura Ignacio*

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a nova legislação que impede a Fazenda Nacional de levantar antecipadamente garantia apresentada pelo contribuinte, antes do fim de ação de cobrança (execução fiscal), deve ser aplicada mesmo nos processos em curso. O entendimento foi adotado pela ministra Regina Helena Costa ao rejeitar pedido de julgamento do tema por meio de recurso repetitivo.

Na época em que o assunto foi apontado para possível julgamento com efeito repetitivo - o que poderia provocar a suspensão de todos os processos a respeito -, havia, segundo a ministra Assusete





**CLIPPING**

DATA

08.02.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº

20 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Magalhães, ao menos 15 acórdãos e 449 decisões monocráticas do STJ sobre a questão.

Na prática, a decisão é favorável aos contribuintes porque, em geral, eles contratam seguro ou fiança para garantir o pagamento à Fazenda Nacional, em caso de derrota judicial. Mas muitas vezes, a pedido dos procuradores, antes da decisão final (trânsito em julgado), eles também precisavam fazer um depósito prévio, para a chamada “liquidação antecipada”. Esses valores iam direto para o caixa do Tesouro Nacional.

Em setembro do ano passado, porém, foi editada a Lei nº 14.689, proibindo a liquidação antecipada. Mas então nasceu a dúvida se a norma seria válida apenas para as execuções fiscais propostas dali em diante. A ministra Regina Helena Costa se posicionou com base nessa legislação e no Código de Processo Civil (CPC). Ela analisou três processos apontados como “representativos de controvérsia” para definir se o assunto seria julgado por meio de recurso repetitivo. Um dos casos é da indústria de alimentos Seara, outro da fábrica de vestuário Hering e o terceiro da Nec Latin America, de redes e segurança na internet (REsp 2077314, REsp 2093036 e REsp 2093033).

De acordo com a magistrada, após a edição da Lei nº 14.689 não haveria mais motivo para julgamento com efeito repetitivo. Essa norma incluiu o parágrafo 7º no artigo 9º da Lei de Execuções Fiscais para proibir a satisfação prévia do seguro garantia: “As garantias apresentadas na forma do inciso II do caput deste artigo só serão liquidadas, no todo ou parcialmente, após o trânsito em julgado de decisão de mérito em desfavor do contribuinte, vedada a sua liquidação antecipada”.

A ministra destacou que, por tratar-se de uma norma processual, a Lei nº 14.689 é aplicável imediatamente a todos os processos em curso, conforme dispõe o artigo 14 do CPC. “A questão ora controvertida recebeu disciplina legislativa específica e exauriente, prejudicando, assim, o prosseguimento da afetação”, diz Regina. “Ademais, cuida-se de norma de caráter claramente processual, a autorizar, portanto, sua aplicação aos feitos em curso (CPC/2015, artigo 14).” Segundo a advogada tributarista Fernanda Secco, sócia do Velloza Advogados, os contribuintes começaram a questionar no Judiciário a liquidação antecipada porque apresentavam garantia no processo e, no decorrer da execução fiscal, eram surpreendidos com o pedido da Fazenda. “Os contribuintes tinham que pagar duas vezes, primeiro para a seguradora e, depois, ao fazer o depósito [do valor em discussão], antes do trânsito em julgado”, afirma.

*Mesmo se a liquidação antecipada foi determinada, mas não depositada, vale a lei” — Leonardo Furtado*

Agora, para Fernanda, provavelmente, os magistrados do país vão replicar o entendimento da ministra Regina Helena Costa em todos os processos em andamento. “Desde a edição da Lei nº 14.689, já temos apontado nos processos individuais essa alteração legislativa de vedação da liquidação antecipada”, diz. “Como o posicionamento da ministra oficializa que o que está nessa legislação vale para todos os processos em curso, nosso argumento é reforçado”, acrescenta.

A advogada Anete Mair Maciel, sócia do escritório Gaia Silva Gaede Advogados, que representa a Cia Hering em um dos processos, concorda que o posicionamento do STJ corrobora com os argumentos dos contribuintes. Mas em relação aos casos já julgados de maneira desfavorável, ela entende que não deve ser aplicada a Lei nº 14.689. “Isso porque norma processual não se aplica a atos pretéritos”, afirma. Na decisão, a ministra não falou nada sobre atos consolidados.



Apenas no caso de haver no processo a determinação de liquidação antecipada, mas que ainda não aconteceu na prática, acrescenta Anete, seria possível tentar pedir ao magistrado a aplicação da nova legislação. “Via de regra, a seguradora tem um prazo de 30 dias para operar a liquidação. Nesse período, pode ser feita esta tentativa.” A Fazenda Nacional, que antigamente defendia a liquidação antecipada, afirma não ter interesse em recorrer da decisão do STJ. “Lutávamos bastante no Judiciário contra a vedação da liquidação antecipada, mas, como ela foi incorporada na lei, não tem mais como a gente se opor”, afirma Leonardo Furtado, procurador da Fazenda Nacional.

Segundo Furtado, mesmo se a liquidação antecipada foi determinada, mas não depositada, vale a legislação nova. “Poderá, nesse caso, ser necessário apresentar carta fiança”, diz. Contudo, o procurador alerta que o depósito prévio feito no passado não é afetado pela nova lei ou pela decisão do STJ.

### **Fraude a planos de saúde chega ao Poder Judiciário**

FenaSaúde contabiliza um aumento de dez vezes no número de queixas-crime e ações cíveis de seguradoras contra fraudes, nos últimos quatro anos

*Fernando Teixeira*

Os planos de saúde viram nos últimos dois anos disparar um novo tipo de fraude: o “reembolso sem desembolso”. No esquema, clínicas se apropriam de dados dos segurados para pedir ressarcimento de serviços em valores exorbitantes, causando prejuízos em alguns casos milionários. A prática tem enchido escritórios criminais e começa a chegar ao Judiciário. A Federação Nacional da Saúde Suplementar (FenaSaúde) contabiliza um aumento de dez vezes no número de queixas-crime e ações cíveis oferecidas por seguradoras contra fraudes nos últimos quatro anos. O número tem praticamente dobrado ano a ano. Em 2023, foram contabilizadas mais de duas mil ações.

Estudo da Associação Brasileira dos Planos de Saúde (Abramge) chegou ao valor de R\$ 7,4 bilhões em fraudes em reembolsos nos últimos três anos. Em um outro, realizado pela consultoria EY em parceria com o Instituto de Estudos de Saúde Suplementar (IESS), o valor seria de até R\$ 34 bilhões com fraudes e desperdícios só em 2022 - equivalentes a 12,7% da receita da saúde suplementar no Brasil.

Segundo Vera Valente, diretora-executiva da FenaSaúde, o enfrentamento das fraudes se tornou fundamental para garantir a sustentabilidade do setor. “As práticas fraudulentas comprometem a operação dos planos de saúde e causam impactos financeiros expressivos”, diz. Ela acrescenta que as seguradoras têm investido em comunicação para conscientizar os usuários e em investigar os fraudadores como forma de coibir a prática. Alguns golpes são aplicados por quadrilhas organizadas de forma complexa e podem atingir valores elevados. Uma das denúncias realizadas pela FenaSaúde resultou na “Operação Esculápio”, lançada pela Polícia Civil de São Paulo em 2023 para investigar uma empresa de eventos que realizou 2,3 mil pedidos de reembolso de procedimentos para seus funcionários a sete operadoras,





## CLIPPING

DATA

08.02.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

22 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

totalizando notas fiscais de R\$ 5,4 milhões.

Em 2022, uma denúncia da FenaSaúde ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), do Ministério Público de São Paulo, descreveu um esquema envolvendo 179 empresas de fachada, 579 beneficiários e 34 mil pedidos de reembolso totalizando R\$ 40 milhões. O caso envolvia cinco operadoras de saúde.

As fraudes têm se tornado cada vez mais sofisticadas, diz Rodrigo Fragoso, do Fragoso Advogados, que representa a FenaSaúde e várias operadoras de saúde, acumulando mais de 500 casos do tipo em seu escritório. Alguns deles envolvem várias seguradoras, que têm atuado em conjunto fazendo cruzamentos de dados para identificar fraudadores em série, que afetam vários grupos empresariais.

“Hoje o que se vê é um nível de sofisticação que antes só se via nas fraudes ao setor bancário, e que agora chega na saúde suplementar. O setor bancário aprendeu muito na área de segurança corporativa”, afirma o advogado. Assim como no setor financeiro, diz, na área de saúde a chegada da tecnologia também impõe novos desafios. Um problema novo decorre da chegada da telemedicina, que permite forjar atendimentos com maior facilidade e favorece as fraudes. Ele conta de um caso de um fraudador que arregimentou diversos médicos recém-formados e lançava dezenas de teleatendimentos simulados ao mesmo tempo. “A telemedicina deve ser usada com parcimônia, o médico deve estar presente”, afirma o advogado.

Rodrigo Fragoso identificou alguns casos de crime organizado, com um conjunto de pessoas agindo em uma lógica empresarial. A organização era dividida em um núcleo médico, que coletava dados dos pacientes e forjava pedidos de reembolso, um núcleo administrativo, que contratava o seguro com documentos falsos, e um núcleo financeiro, que abria contas em bancos virtuais. Julia Sandroni, sócia do Moraes Pitombo Advogados, diz ter identificado um aumento exponencial no número de denúncias de fraudes a planos de saúde, principalmente, nos últimos dois anos. Os casos se concentram na modalidade chamada “reembolso sem desembolso”, na qual a seguradora paga por um serviço que não foi pago, e às vezes nem mesmo ocorreu.

O procedimento padrão do “reembolso sem desembolso” é clínicas se passarem por credenciadas sem ser. Na hora de prestar o serviço pedem do cliente login e senha do plano e firmam um contrato de “cessão de direitos de reembolso”. De posse dos dados do paciente junto ao plano, a clínica se passa pelo usuário e pede reembolsos em serviços em série, muitos deles sequer prestados. Em alguns casos a clínica altera os dados bancários do paciente para receber os valores em seu lugar.

A advogada conta também situações em que as clínicas se organizam em conjunto com “financiadores”, que apresentam documentos forjando empréstimos que simulam o pagamento do serviço. Algumas vezes é possível identificar clínicas que foram organizadas especificamente para a prática de crimes. “Em alguns casos percebemos que a clínica foi organizada com esse objetivo, e o caso se enquadra como organização criminosa”, diz a advogada.

Como o tema ainda é recente, há poucos precedentes do Judiciário. Muitos casos estão sendo resolvidos por “acordo de não persecução penal”, admitida no caso de estelionato, encerrando o processo com a confissão do crime e um compromisso de reparação. Segundo Rodrigo Fragoso, há algumas condenações e alguns precedentes da Justiça que reconhecem a fraude, mas a discussão é recente. Um raro precedente sobre o caso

do “reembolso sem desembolso” foi proferido pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) em novembro de 2022 (REsp 1959 929). A decisão da 3ª Turma, relatada pelo ministro Marco Aurélio Bellizze, concluiu pela ilegalidade do contrato de cessão de direitos de reembolso.

“Se o usuário do plano não despendeu nenhum valor a título de despesas médicas, mostra-se incabível a transferência do direito ao reembolso, visto que, na realidade, esse direito sequer existia. Logo, o negócio jurídico firmado entre as recorridas (clínica e laboratório) e os segurados da recorrente - cessão de direito ao reembolso sem prévio desembolso - operou-se sem objeto, o que o torna nulo de pleno direito”, diz o acórdão do STJ.

## **JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 08.02.2024 – PÁG. E2**

### **Conto para meu cliente que usei IA nos meus trabalhos?**

*Alessandra N. S. F. Mourão*

A notícia de que Rie Kudan, a escritora vencedora do Prêmio Akutagawa, o mais importante no Japão, admitiu ter usado ferramenta de inteligência artificial generativa, como o ChatGPT, em alegadamente 5% de seu romance “Tokyo-to Dojo-to” (Tokyo Sympathy Tower), objeto da condecoração, levantou debates acalorados sobre o valor da obra e os méritos da premiação.

A pergunta do título do artigo surge na mente de muitos que, de alguma maneira, como Rie Kudan, investiram e começam a se utilizar de ferramentas de inteligência artificial na prestação de serviços intelectuais. Os serviços jurídicos não são exceção nesse contexto. Há mesmo uma expectativa de empresas de porte no sentido de que os escritórios de advocacia que lhe assessoram invistam em inteligência artificial



para que o suporte jurídico seja mais ágil e completo. Referimo-nos aqui à inteligência artificial generativa, aquela que cria um resultado novo a partir de uma infinidade de dados existentes na www.

O tema do uso da inteligência artificial na advocacia é quantíssimo mundo afora. Não há conferência jurídica local ou internacional que deixe de incluir o assunto na pauta. E isso não é à toa, a partir do momento que as máquinas

passaram a “aprender” e dispor de uma quantidade fenomenal de dados. E falando em dados, os da MCKinsey Global Institute indicam que a economia global será impactada com a geração de valores entre US\$ 2,6 trilhões e US\$ 4,4 trilhões como resultado do uso da inteligência artificial generativa.



**CLIPPING**

DATA  
08.02.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº  
24 de 25

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

No outro extremo do espectro, há uma série de relevantes preocupações, igualmente de grandes dimensões, nas quais podemos incluir o aumento da desigualdade competitiva (aqueles que podem investir em IA terão vantagens sensíveis na oferta de seus serviços em relação aos que não têm tais condições); violação dos direitos de terceiros (incluindo propriedade intelectual e direito de autor); proteção de dados e privacidade; e criação falsa de dados (como se viu no evento do advogado americano que apresentou em sua petição uma jurisprudência criada pelo ChatGPT, inexistente, portanto).

Por isso mesmo, há uma movimentação mundial sobre o controle dessa novidade. E instrumentos legais, como a Lei de Inteligência Artificial da União Europeia (EU AI Act), estão sendo debatidos. Aí surge a dúvida sobre regular somente a aplicação ou o próprio desenvolvimento da ferramenta. A análise de alguns casos mostra que o ser humano rende, em média, 66% mais ao utilizar a inteligência artificial generativa, segundo relatório da consultoria Nielsen Norman, publicada em 2023. O relatório conclui ainda que tarefas mais complexas acabam obtendo ganhos maiores e que os trabalhadores menos qualificados são os que mais se beneficiam ao utilizar IAG.

Mas afinal, o que essa nova ferramenta pode gerar de impacto nas relações entre advogados e seus clientes? Em primeiro lugar, cabe lembrar que advogados são contratados para produzir intelectualmente em favor dos seus clientes. Nesse mister, devem ser a “inteligência humana generativa” em prol dos interesses de seus contratantes. Por isso mesmo, advogados mais experientes e experts em seu ramo de atuação, quando remunerados pela hora trabalhada, o são em bases mais elevadas que os demais, menos experientes. Diz o Código de Ética e Disciplina da OAB que as relações entre advogado e cliente se baseiam na confiança recíproca (artigo 10). Sendo assim, quem contrata os serviços jurídicos de uma banca de advocacia confia que o produto final contratado, seja ele uma defesa em juízo ou um parecer, passou por um processo produtivo intelectual que contratante e contratado previamente discutiram e acordaram.

Nessa linha de raciocínio, cliente e advogado negociam se haverá maior ou menor participação de advogados seniores ou juniores, quantas pessoas estarão envolvidas, o prazo de entrega, eventual limite de horas cobráveis (cap), participação de consultores externos ou somente o time da casa etc. Pois bem. Se parte da defesa ou do parecer for gerada pela inteligência artificial é justo que o cliente seja informado disso. Não no momento da entrega dos trabalhos, mas antes de se dar início à empreitada. O uso dessa ferramenta deve ser discutido e aprovado pelo cliente como corolário da fidúcia que integra a relação das partes.

Até porque a entrada no cenário de mais esse integrante do time jurídico do escritório contratado, mais cedo ou mais tarde, trará à baila discussões econômicas sobre a contratação. Afinal, se o trabalho teve a participação de um chatbot, por exemplo, essa hora trabalhada tem o mesmo valor da hora de um profissional médio? Ou deve ser mais cara para indenizar os investimentos feitos pelo escritório para colocar essa tecnologia à disposição do cliente?

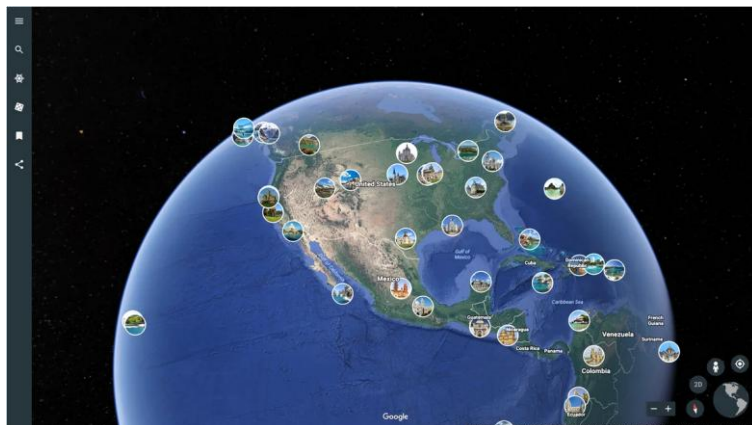
O livro Tokyo Sympathy Tower, de Kudan, é menos merecedor do Prêmio Akutagawa por que é parcialmente apoiado na inteligência artificial generativa? Uma apelação ao Tribunal de Justiça tem menos mérito e valor por que o advogado teve parte da sua redação influenciada ou sugerida pelo ChatGPT? Enquanto debatemos o valor do resultado dessa colaboração entre o ser humano e máquina, uma coisa é certa: julgadores e clientes merecem saber de antemão da existência dessa parceria. Nota final: nenhum trecho deste artigo foi criado com uso de inteligência artificial generativa.



## FATOS HISTÓRICOS DO DIA– SEBIB

**Dia 08 de Fevereiro de 2005 – Foi lançado o Google Maps, serviço que permite, de forma gratuita na internet, a pesquisa e visualização de mapas e imagens de satélite da Terra.**

Uma das inovações mais úteis do século XXI foi lançada em 8 de fevereiro de 2005: o Google Maps. O serviço permite a pesquisa e visualização de mapas e imagens de satélite da Terra, de forma gratuita, na web. Atualmente, ele disponibiliza mapas e rotas para qualquer ponto nos Estados Unidos, Canadá, União Europeia, Austrália e Brasil, entre outros países. Oferece também imagens de satélite do mundo todo, com possibilidade de um zoom nas grandes cidades, como Nova York, Paris, São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, entre outras.



O Google Maps começou a ser desenvolvido por Lars e Jens Eilstrup Rasmussen na empresa Where 2 Technologies. Em outubro de 2004, a companhia foi adquirida pela Google. Após a aquisição de uma empresa de visualização de dados geoespaciais e de um analisador de tráfego em tempo real, o serviço foi finalmente lançado.

A maior parte das imagens é composta de fotos aéreas tiradas a uma altitude que varia entre 240 e 460 metros. Outras imagens são provenientes de satélites, atualizadas regularmente. A Google coleta as imagens usando câmeras especiais, além de fazer automaticamente a combinação das fotos tiradas com a localização exata, graças ao GPS (Sistema de Posicionamento Global). As imagens são totalmente panorâmicas, girando 360° no sentido horizontal e 290° no vertical. Em agosto de 2013, o Google Maps se tornou o aplicativo para smartphones mais popular do mundo: mais de 54% de usuários mundiais de celulares usavam o serviço. Em 2007, foi lançado o Google Street View, uma nova ferramenta do Google Maps que oferece visão panorâmica de 360° de várias cidades ao redor do mundo.

Maps e Earth são feitos sobre a mesma base: fotos obtidas por satélites e aviões de empresas contratadas pelo Google que tiram fotos em alta resolução de todos os lugares possíveis e imagináveis. "Muitas vezes fazendeiros, incorporadoras e governos precisam de imagens de satélite atualizadas de certas regiões.

### Como fazer mapeamento de localização?

Como Fazer Mapa de Localização no Google Maps Passo a Passo

1. Acesse o Google Maps e faça login na sua conta.
2. Clique no ícone de menu e selecione "My maps"
3. Clique em "Criar mapa" e dê um nome ao seu mapa.
4. Adicione um marcador no local que deseja destacar.
5. Personalize o marcador com um nome, descrição e ícone.